



PARECER CONCLUSIVO (exercício 2018)

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO** relativa aos repasses totais do ano de 2018. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO

Rua Carlos Toneloti nº 115 –Jd. Zaira- Mauá SP – Mauá SP CEP 09321-800

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	30/01/2019
	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua Carlos Toneloti nº 115 – Jd Zaira Maua-SP CEP 09321-800 A AMT terá fundamento na legislação esportiva em vigor, nas diretrizes do regulamento nacional de taekwon-do do estabelecido pela Federação Paulista de Tae-kwon-do, bem como deliberações do Conselho Federal de Educação Física, compete a AMT incentivar por meio de processo educativo compatível, atividades esportivas, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Federação Paulista de Taekwon-Do unificando e reproduzindo tais codificações. Objeto : a prática da modalidade Taekwon-Do com o projeto "Pequenas Crianças – Grandes Campeões "de acordo com Plano de Gestão apresentando.
	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	1ª parcela – OS 2018/670-5630 – R\$ 24.000,00 – 18/05/18 2ª parcela – OS 2018/1019-9178- R\$20.000,00- 23/08/18 3ª parcela – OS 2018/1379-13451 – R\$ 24.000,00 – 12/12/18
	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1ª parcela – prestação em 16/07/2018 2ª parcela - prestação em 18/10/2018 3ª parcela – prestação em 30/01/19
	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) Não foram aplicadas sanções a Entidade
	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve glosas nem devoluções de saldo
	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo
	Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER.
SETOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3682/18 volumes 01 ao 03
	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	A entidade não possui funcionários
	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF 937.020.438-53 Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento: Antônio Rogério dos Santos CPF124.668.958-89 Fábio Hugo Martins de Oliveira CPF297.807.458-23 Edson Custódio CPF172.429.348-69 Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-04
	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foram realizadas monitoramento presencial; pelos membros da Comissão de Monitoramento nas seguintes datas: 15/08/18; 25/09/18 e 01/10/18

A Entidade legalmente constituída recebeu o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) em conformidade com o Termo de Colaboração.

A prestação de contas foi efetuada : De Acordo Em Desacordo

Com a finalidade do repasse, cujos documentos encontram-se juntados no Processo Administrativo nº 2018/3682 vol 01 ao 04 concluindo a Comissão legalmente constituída pela

APROVAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2018 REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 30 de janeiro de 2019.

WESLEY PEDRO GONÇALVES DE SOUSA
Gestor do Contrato

WILLIAM MARCOS AUADA
Secretário de Esportes e Lazer

Membro da Comissão de Monitoramento

ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

FABIO HUGO M DE OLIVEIRA
Membro

LILIANE APARECIDA DA SILVA
Membro

MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA
Membro